

DECRETO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º /XV

Alteração dos limites territoriais entre a freguesia de A-dos-Francos e a freguesia de Vidais do concelho das Caldas da Rainha

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Delimitação administrativa territorial

Nos termos da presente lei é definida a delimitação administrativa territorial entre a freguesia de A-dos-Francos e freguesia dos Vidais, do concelho das Caldas da Rainha.

Artigo 2.º

Limites territoriais

Os limites administrativos territoriais entre as freguesias referidas no artigo anterior são os que constam do **anexo (representação cartográfica com o novo limite)** da presente lei, que dela faz parte integrante.

Aprovado em 14 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)

ANEXO B | LAYOUT 3 - PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA
 LIMITE ADMINISTRATIVO DE FREGUESIA PROPOSTO - REPRESENTAÇÃO DOS ORGÃOS AUTÁRGICOS



Cartografia
 A partir de informação geográfica medida em campo pela Topografia Geral do Território - Cidades (2019) adaptada pelo IGP e estruturada pelo Centro Regional de Terras e Ordenamento do Território do Alentejo (CROTA) em 2019.
 Dados de referência: Carta do Topo 1:50 000 (Topografia Nacional).
 Dados de referência: IGT (MUSEUS) (Cartas e Planos de Referência) (Sistem 1989) Escala 1:25 000
 Escala 1:25 000



LEGENDA

- Limites administrativos de freguesias (CAGR 2019)
- Proposta
- Nome topográfico da freguesia (A-dos-Francos e Vidais)
- Nome topográfico da freguesia (A-dos-Francos)
- Topo a definir do limite administrativo da freguesia (A-dos-Francos e Vidais)
- Marco de freguesia existente
- Identificação do vertice (pontos de referência)

FREGUESIAS A-DOS-FRANCOS e VIDAIS
 MUNICÍPIO: CALDAS DA RAINHA

Município de Caldas da Rainha

Dr. Fernando Manuel Tavares Ferreira, Presidente do Câmara Municipal

Dr. João Luís de Carvalho Almeida Santos, Presidente do Autarquia Municipal

Freguesia de A-dos-Francos

Dr. Paulo Jorge Henriques de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia

Dr. Carlos José Mendes Soares, Presidente da Assembleia de Freguesia

Freguesia de Vidais

Dr. Virgílio António Silva, Presidente da Junta de Freguesia

Dr. João Luís de Sousa, Presidente da Assembleia de Freguesia